



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 043/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. ROBSON COELHO LEITE

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP: 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** representado por meio do Secretário Municipal, o Sr. Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o n.º 625.989.536-49 e CI n.º M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto n.º 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADOR: ROBSON COELHO LEITE

End.: Alameda Luteken, n.º 205, Bairro: Lundcéia

Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000

Inscrito no CPF/MF sob o n.º 563.902.976-53 e CI n.º M - 3.879.308 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 043/2013 – Dispensa de Licitação n.º 030/2013, Processo n.º 101/2013, firmado em 30/07/2013, referente ao imóvel localizado à Rua São Geraldo, n.º 570, Bairro: Promissão, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, para a Instalação do Setor de Fiscalização, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias nos termos da Lei n.º 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

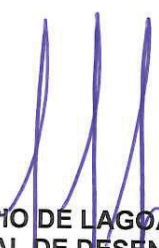
3.1 - O prazo de locação será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 29 de outubro de 2015, com término previsto para o dia 28 de dezembro de 2015, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de Outubro de 2015.


MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
LOCATÁRIO


ROBSON COELHO LEITE
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 131.850.366-38


CPF: 110.475.236-04

